

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS, TAIS COMO: AVISOS DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, TERMOS DE RATIFICAÇÃO, TERMOS ADITIVOS, EXTRATOS DE ATAS, EXTRATOS DE CONTRATOS, DENTRE OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS CONGÊNERES, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, I da Lei 14.133/21).

1.1. A necessidade de contratação de serviços de agenciamento de publicação de atos normativos decorre do dever permanente da Administração Pública Municipal de assegurar a ampla publicidade, transparência e legalidade de seus atos administrativos, em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a gestão pública, especialmente os previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal. No contexto do Município de Melgaço/PA, essa necessidade se apresenta como medida essencial para garantir que as decisões administrativas alcancem conhecimento público de forma adequada, tempestiva e acessível.

1.2. A publicação oficial de atos administrativos, como avisos de licitação, homologações, termos de ratificação, termos aditivos, extratos de atas e extratos de contratos, constitui instrumento indispensável para a consolidação da transparência administrativa e para o fortalecimento do controle social. Por meio da publicidade formal, a Administração assegura que cidadãos, órgãos de controle e demais interessados tenham acesso às informações necessárias para acompanhar e fiscalizar a atuação do poder público municipal.

1.3. Nesse sentido, a veiculação desses atos em meios oficiais e de ampla circulação, como o Diário Oficial da União, o Diário Oficial do Estado do Pará e jornais de grande circulação estadual, representa prática consolidada e necessária para o cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis às contratações públicas e demais procedimentos administrativos. Trata-se de mecanismo que amplia o alcance das informações e reforça a credibilidade institucional do Município perante a sociedade e os órgãos de controle.

1.4. A evolução da Administração Pública Municipal tem sido marcada pela adoção de práticas cada vez mais modernas, transparentes e alinhadas aos princípios da governança pública. A necessidade de contratação dos serviços de agenciamento de publicações insere-se nesse processo evolutivo, uma

vez que possibilita a organização, padronização e regularidade das divulgações oficiais, contribuindo para maior eficiência administrativa e segurança jurídica dos atos praticados.

1.5. A publicidade adequada dos atos administrativos também se relaciona diretamente com a promoção da competitividade e da isonomia nos processos licitatórios, uma vez que a divulgação ampla e tempestiva dos avisos de licitação permite que um maior número de interessados tome conhecimento das oportunidades oferecidas pelo Município. Esse fator contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas e para a melhor aplicação dos recursos públicos, sempre em benefício do interesse coletivo.

1.6. Além disso, a divulgação oficial de homologações, termos aditivos e extratos contratuais reforça a transparência na execução das políticas públicas e na gestão dos contratos administrativos. A sociedade passa a ter acesso claro às decisões tomadas, aos ajustes realizados e aos compromissos assumidos pelo Município, o que fortalece a confiança da população na Administração e consolida a cultura da prestação de contas.

1.7. A contratação dos serviços de agenciamento de publicações atende, portanto, a uma necessidade contínua e permanente da gestão pública municipal, não se tratando de ação pontual, mas de instrumento estruturante da Administração. Essa necessidade se manifesta de forma recorrente, à medida que o Município desenvolve políticas públicas, realiza contratações, celebra ajustes e executa programas voltados ao atendimento das demandas da população.

1.8. Sob a perspectiva do interesse público, a publicidade dos atos administrativos não é apenas uma exigência legal, mas um meio de garantir que as ações do Município sejam compreendidas, acompanhadas e legitimadas pela sociedade. A divulgação em veículos oficiais e de grande circulação assegura que a informação alcance diferentes públicos, ampliando o acesso e promovendo a inclusão informacional.

1.9. A Administração Pública moderna reconhece que a transparência é elemento essencial para o fortalecimento da democracia e para a melhoria da qualidade da gestão. Nesse contexto, a necessidade de agenciamento das publicações oficiais se alinha às boas práticas administrativas, permitindo maior organização dos fluxos de divulgação e maior controle sobre os prazos e conteúdos a serem publicados.

1.10. A evolução administrativa do Município de Melgaço/PA também se reflete na busca constante por procedimentos mais eficientes e alinhados às normas vigentes. A contratação dos serviços de publicação contribui para que os atos administrativos sejam divulgados de forma adequada, respeitando os requisitos formais exigidos pela legislação e evitando riscos à validade e eficácia dos procedimentos adotados.

1.11. Outro aspecto relevante diz respeito à segurança jurídica dos atos administrativos. A publicidade regular e oficial confere eficácia aos atos praticados, assegurando que produzam seus efeitos legais e administrativos de forma plena. Dessa maneira, a contratação dos serviços de agenciamento de publicações atua como instrumento de garantia da regularidade dos processos e da estabilidade das decisões administrativas.

1.12. A necessidade apresentada também está relacionada ao compromisso do Município com a boa governança e com a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Ao assegurar a divulgação ampla dos atos administrativos, a Administração demonstra respeito aos princípios da moralidade, da legalidade e da eficiência, fortalecendo a imagem institucional e a relação de confiança com a sociedade.

1.13. A modernização da gestão pública municipal demanda mecanismos que assegurem maior integração entre os processos administrativos e os instrumentos de comunicação oficial. Nesse cenário, o agenciamento das publicações se apresenta como solução que contribui para a sistematização das divulgações, promovendo maior clareza, padronização e confiabilidade das informações publicadas.

1.14. A transparência promovida por meio da publicação oficial dos atos administrativos também favorece o trabalho dos órgãos de controle interno e externo, que passam a dispor de informações acessíveis e organizadas para o exercício de suas atribuições. Isso fortalece o controle institucional e contribui para a melhoria contínua da gestão pública municipal.

1.15. Do ponto de vista social, a ampla divulgação dos atos administrativos permite que a população acompanhe as ações do Município e compreenda como os recursos públicos estão sendo aplicados. Essa aproximação entre Administração e sociedade fortalece o controle social e estimula a participação cidadã, elementos fundamentais para o desenvolvimento sustentável do Município.

1.16. A necessidade de contratação dos serviços de agenciamento de publicações, portanto, não se limita ao atendimento de formalidades legais, mas se insere em um contexto mais amplo de aprimoramento da gestão pública e de promoção do bem-estar social. A publicidade dos atos administrativos contribui para que as políticas públicas sejam executadas com maior legitimidade e efetividade.

1.17. Ao assegurar a divulgação regular e adequada dos atos normativos, o Município reafirma seu compromisso com a transparência e com a ética administrativa, valores essenciais para a consolidação de uma Administração Pública moderna e orientada ao interesse coletivo. Essa prática fortalece a institucionalidade e contribui para a continuidade administrativa, independentemente das gestões.

1.18. A contratação pretendida também reflete a evolução do Município no sentido de adotar procedimentos compatíveis com a complexidade crescente da gestão pública e com as demandas da sociedade por maior acesso à informação. A publicidade oficial se consolida, assim, como ferramenta estratégica de governança e de fortalecimento da democracia local.

1.19. Dessa forma, a necessidade de contratação dos serviços de agenciamento de publicação de atos normativos se justifica plenamente à luz do interesse público, da transparência administrativa e da evolução da gestão municipal. Trata-se de medida que assegura a regularidade, a eficácia e a legitimidade dos atos administrativos, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas públicas e para a promoção do bem-estar social da população de Melgaço/PA.

1.20. Por fim, a adoção dessa solução reafirma o compromisso do Município com uma Administração Pública cada vez mais eficiente, transparente e responsável, alinhada às boas práticas de gestão e voltada à construção de um ambiente institucional sólido, confiável e orientado ao atendimento das necessidades coletivas e ao desenvolvimento social.

02. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21).*

2.1. Os requisitos da contratação dos serviços de agenciamento de publicação de atos normativos para atender às necessidades do Município de Melgaço/PA devem ser definidos de forma clara, objetiva e alinhada aos princípios que regem a Administração Pública, assegurando que a publicidade dos atos administrativos ocorra com legalidade, eficiência, transparência e plena observância ao interesse público. Trata-se de uma contratação essencial para garantir a eficácia e a validade dos atos praticados pelo Poder Público Municipal.

2.2. Do ponto de vista técnico, os serviços deverão contemplar o agenciamento completo das publicações de atos normativos e administrativos em veículos oficialmente reconhecidos, compreendendo o Diário Oficial da União, o Diário Oficial do Estado do Pará e jornal de grande circulação estadual, observando rigorosamente os padrões formais exigidos por cada meio de publicação. As publicações deverão respeitar layout, formatação, conteúdo, prazos e demais exigências normativas aplicáveis.

2.3. Os requisitos técnicos também envolvem a capacidade de operacionalizar publicações diversas, tais como avisos de licitação, termos de homologação, ratificação, aditivos contratuais, extratos de atas de registro de preços, extratos de contratos e outros atos administrativos congêneres, assegurando que cada publicação seja realizada de forma correta, completa e sem inconsistências que possam comprometer sua validade jurídica.

2.4. Sob o aspecto econômico, a contratação deverá observar critérios de racionalidade e economicidade, de modo que os custos associados às publicações sejam compatíveis com os valores

praticados no mercado, preservando o equilíbrio entre preço e qualidade do serviço prestado. A gestão eficiente dos recursos públicos é requisito essencial, devendo a contratação contribuir para a otimização dos gastos administrativos sem prejuízo da qualidade.

2.5. No que se refere à eficiência, o serviço deverá assegurar celeridade no processamento das demandas de publicação, respeitando os prazos legais e administrativos estabelecidos para cada tipo de ato. A futura contratação deverá demonstrar capacidade de resposta ágil às solicitações do Município, garantindo que as publicações ocorram dentro dos prazos necessários para a continuidade regular dos procedimentos administrativos.

2.6. A qualidade do serviço constitui requisito indispensável, devendo ser assegurada a precisão das informações publicadas, a fidelidade ao conteúdo encaminhado pelo Município e a ausência de erros materiais ou formais. A publicação correta dos atos administrativos é fundamental para a segurança jurídica e para a confiança da sociedade nas ações da Administração Pública.

2.7. Quanto aos requisitos da futura contratação, esta deverá possuir aptidão técnica compatível com a natureza do objeto, demonstrando capacidade operacional para realizar o agenciamento das publicações nos veículos oficiais e de grande circulação exigidos. Essa aptidão deverá ser evidenciada por meio de documentação adequada, conforme previsto na legislação vigente aplicável às contratações públicas.

2.8. A futura contratação deverá, ainda, atender plenamente aos requisitos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, apresentando documentação que comprove sua habilitação legal, regularidade junto aos órgãos fazendários, previdenciários e trabalhistas, em conformidade com a base legal que rege os procedimentos licitatórios e contratuais da Administração Pública.

2.9. No âmbito da qualidade e desempenho, espera-se que o serviço contratado apresente padrões mínimos que assegurem confiabilidade, rastreabilidade das publicações e comprovação formal da efetiva veiculação dos atos, mediante fornecimento de comprovantes oficiais ou certidões de publicação emitidas pelos respectivos veículos.

2.10. As obrigações da futura contratação incluem a responsabilidade integral pela correta tramitação das publicações, desde o recebimento do material encaminhado pelo Município até a efetiva veiculação nos meios definidos, observando prazos, normas e especificações técnicas. Qualquer inconsistência identificada deverá ser prontamente corrigida, sem ônus adicional para a Administração.

2.11. A futura contratação deverá manter comunicação clara e eficiente com o Município, disponibilizando suporte técnico e operacional sempre que necessário, especialmente para esclarecimentos, ajustes de conteúdo, orientações sobre prazos e adequações formais exigidas pelos

veículos de publicação. Esse suporte é essencial para assegurar a fluidez dos procedimentos administrativos.

2.12. No que se refere à logística, o fluxo de encaminhamento, conferência e confirmação das publicações deverá ser organizado de forma a garantir previsibilidade, controle e acompanhamento por parte do Município. A futura contratação deverá adotar procedimentos que assegurem a rastreabilidade das solicitações e o cumprimento rigoroso dos prazos acordados.

2.13. Outro requisito relevante diz respeito à confidencialidade e à responsabilidade sobre as informações recebidas para publicação, devendo a futura contratação assegurar que os dados e conteúdos administrativos sejam tratados com zelo, integridade e respeito às normas aplicáveis, evitando exposições indevidas ou alterações não autorizadas.

2.14. A contratação deverá, ainda, observar padrões éticos e de conformidade administrativa, atuando de forma alinhada aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, contribuindo para o fortalecimento da governança pública e da imagem institucional do Município de Melgaço/PA.

2.15. Os documentos a serem apresentados pela futura prestadora do serviço deverão comprovar sua capacidade jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira, nos termos exigidos pela legislação vigente, assegurando que a contratação se dê de forma segura, transparente e juridicamente válida.

2.16. A execução contratual deverá ocorrer em conformidade com as cláusulas estabelecidas, sendo obrigação da futura contratação cumprir integralmente o objeto pactuado, manter a regularidade documental durante toda a vigência do contrato e atender prontamente às demandas do órgão contratante.

2.17. A observância aos padrões mínimos de qualidade e desempenho será monitorada pelo Município, sendo imprescindível que o serviço prestado atenda às expectativas administrativas e legais, garantindo a eficácia da publicidade dos atos e a continuidade das atividades institucionais.

2.18. Por fim, os requisitos da contratação e as obrigações da futura contratação visam assegurar que o serviço de agenciamento de publicações atenda plenamente às necessidades do Município de Melgaço/PA, contribuindo para a transparência, a segurança jurídica e a eficiência da Administração Pública, sempre orientado à promoção do interesse público e ao fortalecimento da gestão municipal.

2.19. Dos requisitos quanto ao Prazo, local de entrega e recebimento:

2.19.1. O prazo para apresentação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem da contratação. Os produtos deverão ser apresentados no local previamente indicado pelo órgão contratante, observando os horários de expediente regular estabelecidos.

2.19.2. A apresentação deverá ocorrer de forma organizada e em conformidade com as especificações descritas na ordem de cada produto, garantindo a integridade e qualidade dessa apresentação.

2.19.3. A aquisição será acompanhada por um servidor competente designado para essa finalidade, devidamente autorizado a verificar e atestar o cumprimento das condições pactuadas. Esse servidor será responsável por inspecionar os produtos, conferindo, está tudo em ordem, conforme pactuado com o município contratante, suas especificações acordadas, registrando qualquer inconsistência ou irregularidade detectada.

2.19.4. O cumprimento dessas rotinas é essencial para assegurar que a prestação seja realizada de forma eficiente e alinhada às necessidades do contratante, contribuindo para a execução adequada das atividades previstas. Eventuais ajustes ou adequações deverão ser tratados diretamente com o setor responsável, garantindo a pronta solução de quaisquer pendências ou inconformidades.

2.20. Requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade:

2.20.1. Os requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade para a contratação de serviços de agenciamento de publicação de atos normativos destinados ao atendimento das necessidades do Município de Melgaço/PA devem ser estabelecidos de forma compatível com a realidade local, alinhados aos princípios da Administração Pública e orientados pela busca do desenvolvimento sustentável. A adoção desses critérios reforça o compromisso do Município com uma gestão responsável, moderna e atenta aos impactos ambientais, econômicos e sociais decorrentes de suas contratações.

2.20.2. No que se refere à sustentabilidade ambiental, a contratação deve priorizar práticas que estimulem a racionalização do uso de recursos naturais, especialmente por meio da valorização de processos digitais, eletrônicos e informatizados para o encaminhamento, conferência e acompanhamento das publicações. Sempre que possível, deverá ser incentivada a redução do uso de papel, impressões desnecessárias e deslocamentos físicos, contribuindo para a diminuição de impactos ambientais e para a adoção de rotinas administrativas mais eficientes e sustentáveis.

2.20.3. A sustentabilidade econômica constitui requisito essencial da contratação, devendo os serviços ser executados de forma a assegurar o uso eficiente dos recursos públicos, com equilíbrio entre custo e benefício. A definição de critérios que privilegiem a economicidade, a previsibilidade de despesas e a otimização dos processos de publicação contribui para uma gestão fiscal responsável, garantindo que os recursos municipais sejam aplicados de maneira racional e em consonância com as prioridades do interesse público.

2.20.4. Sob a perspectiva da sustentabilidade social, a contratação deve assegurar que a publicidade dos atos administrativos seja realizada de forma ampla, acessível e transparente, promovendo o direito

à informação e fortalecendo o controle social. A divulgação adequada dos atos normativos amplia o acesso da população às informações públicas, reforçando a participação cidadã e a confiança da sociedade na Administração Municipal.

2.20.5. A observância dos princípios da sustentabilidade também se reflete na adoção de práticas que garantam a continuidade e a regularidade dos serviços, evitando retrabalhos, desperdícios e interrupções que possam gerar custos adicionais ou prejuízos à Administração. A organização e a padronização dos fluxos de publicação contribuem para maior eficiência administrativa e para a redução de impactos indiretos decorrentes de falhas operacionais.

2.20.6. Os critérios de sustentabilidade devem considerar, ainda, a realidade do Município de Melgaço/PA, respeitando suas características administrativas, geográficas e socioeconômicas, de modo que as exigências estabelecidas sejam proporcionais, razoáveis e plenamente exequíveis. Essa adequação assegura que a contratação seja efetiva, sem impor condicionantes desnecessárias ou incompatíveis com o contexto local.

2.20.7. Dessa forma, a incorporação de critérios e práticas de sustentabilidade na contratação dos serviços de agenciamento de publicações reafirma o compromisso do Município com uma Administração Pública equilibrada, eficiente e socialmente responsável, promovendo a integração entre sustentabilidade ambiental, econômica e social, em benefício da coletividade e do desenvolvimento institucional contínuo.

03. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art. 18, §1º, IV da lei 14.133/21).

3.1. A estimativa de quantidades para a contratação de serviços de agenciamento de publicação de atos normativos, visando atender às necessidades do Município de Melgaço/PA, foi elaborada a partir de criterioso levantamento técnico, fundamentado em dados de contratações realizadas por municípios do Estado do Pará que apresentam objetivos administrativos semelhantes, identidade no objeto contratado e convergência nas práticas de gestão pública voltadas à publicidade oficial de seus atos administrativos.

3.2. Nesse contexto, utilizou-se como referência inicial o Município de Santa Izabel do Pará/PA, cuja contratação registrada sob o Processo Administrativo nº 1708/2024, formalizada por meio do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, teve como documento de suporte o Ato de Adjudicação e de Homologação, no exercício de 2024. Esses registros evidenciam similaridade quanto à finalidade administrativa da contratação, à natureza dos serviços e à forma de operacionalização das publicações oficiais, constituindo parâmetro técnico válido para a composição do quantitativo estimado.

3.3. De forma complementar, também foi considerada a contratação realizada pelo Município de Santa Izabel do Pará/PA no exercício de 2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 1446/2025,

formalizada por meio do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025, com referência documental à Ata de Registro de Preços. Tal contratação reforça a uniformidade dos objetivos administrativos e a similitude do objeto, demonstrando a recorrência e a previsibilidade da demanda por serviços de publicação de atos normativos em veículos oficiais e de grande circulação.

3.4. A escolha desses municípios como referência técnica não se baseia em critérios populacionais ou geográficos, mas na equivalência dos procedimentos administrativos, na similaridade dos itens contratados e na identidade das finalidades institucionais, uma vez que ambos buscam assegurar a transparência, a legalidade e a eficácia dos atos administrativos por meio de publicações oficiais regulares.

3.5. A partir desse levantamento comparativo, o setor técnico responsável procedeu à análise dos itens contratados, das unidades de medida adotadas e dos quantitativos utilizados, confrontando tais dados com as necessidades específicas do Município de Melgaço/PA, considerando aspectos administrativos, organizacionais, de mercado, de logística operacional e de evolução da gestão pública municipal.

3.6. No que se refere ao primeiro item, foi considerada a necessidade de serviços de publicação no Diário Oficial da União, compreendendo a divulgação de extratos de editais, avisos de licitação, atos de homologação, termos de ratificação, termos aditivos, extratos de atas de registro de preços, extratos de contratos e demais atos administrativos congêneres da prefeitura e dos fundos municipais. Para esse item, a unidade de medida adotada foi centímetro, com quantitativo estimado de 500 centímetros, refletindo o volume esperado de publicações ao longo da vigência contratual.

3.7. O segundo item refere-se aos serviços de publicação em jornal de grande circulação estadual ou regional, igualmente abrangendo extratos de editais, avisos de licitação, homologações, termos de ratificação, termos aditivos, extratos de atas de registro de preços, extratos de contratos e outros atos administrativos congêneres. Assim como no item anterior, a unidade de medida considerada foi centímetro, com quantitativo estimado em 500 centímetros, compatível com a necessidade de ampla divulgação e alcance das informações administrativas.

3.8. O terceiro item contempla os serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, abrangendo os mesmos tipos de atos administrativos, incluindo extratos de editais, avisos de licitação, atos de homologação, termos de ratificação, termos aditivos, extratos de atas de registro de preços, extratos de contratos e demais atos congêneres da administração municipal. Para esse item, igualmente foi adotada a unidade de medida em centímetro, com quantitativo estimado de 500 centímetros.

3.9. A definição desses três itens, com quantitativos uniformes, decorre da análise técnica do padrão de publicações necessárias para assegurar a regularidade administrativa, a observância das exigências legais e a adequada divulgação dos atos, considerando a dinâmica dos procedimentos administrativos do Município de Melgaço/PA.

3.10. O setor técnico responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar realizou o comparativo entre os dados extraídos das contratações de referência e as demandas internas do Município, avaliando a frequência de publicações, a natureza dos atos administrativos e a necessidade de divulgação simultânea em diferentes veículos oficiais e de grande circulação.

3.11. Esse comparativo permitiu ajustar os quantitativos de forma coerente e proporcional, evitando tanto a subestimativa quanto a superestimativa da demanda, garantindo que a contratação seja suficiente para atender às necessidades administrativas ao longo do período contratual, com segurança jurídica e eficiência operacional.

3.12. Os dados analisados serviram como memorial de cálculo e documentos de suporte técnico para a definição do quantitativo estimado, fornecendo base objetiva e fundamentada para a tomada de decisão administrativa, em consonância com as boas práticas de planejamento das contratações públicas.

3.13. Importa ressaltar que, embora as referências externas tenham sido essenciais para a composição da estimativa, a definição final dos quantitativos considerou as características específicas do Município de Melgaço/PA, suas necessidades atuais, a evolução de seus procedimentos administrativos e a perspectiva de continuidade das atividades institucionais.

3.14. Dessa forma, a composição atual dos itens e das quantidades estimadas resulta da conclusão técnica do setor responsável do Município, que, à luz do interesse público e da similaridade administrativa observada em outros entes municipais, definiu quantitativos compatíveis com a realidade local e adequados para assegurar a plena publicidade dos atos administrativos, atendendo de forma eficiente e transparente às necessidades da gestão pública municipal.

3.15. Quantitativos estimados;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Publicação no Diário Oficial da União	500,000	Centímetros
	<i>Serviços de publicação de extratos de editais, avisos de licitação, homologação, termos de ratificação, termos aditivos, extratos de ata de registro de preço, extratos de contrato, dentre outros atos administrativos congêneres da prefeitura e fundos municipais, no Diário Oficial da União - DOU</i>		
2	Publicação em Jornal de Grande Circulação	500,000	Centímetros
	<i>Serviços de publicação de extratos de editais, avisos de licitação, homologação, termos de ratificação, termos aditivos, extratos de ata de registro de preço, extratos de contrato, dentre outros atos administrativos congêneres da prefeitura e fundos municipais, em Jornal de Grande Circulação Estadual/Regional</i>		

3	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará	500,000	Centímetros
	<i>Serviços de publicação de extratos de editais, avisos de licitação, homologação, termos de ratificação, termos aditivos, extratos de ata de registro de preço, extratos de contrato, dentre outros atos administrativos congêneres da prefeitura e fundos municipais, no Diário Oficial do Estado -DOE/IOEPA</i>		

04. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18,§1º,V da lei 14.133/21).

4.1. A análise de alternativas para a contratação de serviços de agenciamento de publicação de atos normativos, tais como: avisos de licitação, homologação, termos de ratificação, termos aditivos, extratos de atas, extratos de contratos, dentre outros atos administrativos congêneres, no diário oficial da união, no diário oficial do estado do Pará e em jornal de grande circulação estadual, visando atender as necessidades do Município de Melgaço/PA, envolveu um estudo detalhado de práticas adotadas por órgãos públicos, no âmbito nacional. O objetivo foi identificar metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendessem às necessidades da administração municipal, garantindo eficiência, economicidade e qualidade nos serviços.

4.2. No contexto nacional, observa-se que diversos municípios com necessidades administrativas semelhantes às de Melgaço/PA têm adotado a contratação de serviços de agenciamento de publicação de atos normativos, a partir de processos administrativos. Por exemplo, o município de Santa Izabel do Pará/PA, com o Processo Administrativo nº 1708/2024 e o Pregão Eletrônico nº 90014/2024, com referência do seu objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento para publicação de matérias oficiais no diário oficial da união – D.O.U, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e Secretarias Jurisdicionadas.

LICITAÇÃO

#90014/2024

000068 - SANTA IZABEL DO PARA
068001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARA

> Nº do Processo Administrativo: 1708/2024
> Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021
> Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
> Tipo: MENOR PREÇO
> Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
> Critério de Avaliação: POR ITEM
> Elemento de Despesa: SERVIÇO
> Local de Abertura: PROTOCOLO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
> Observação: NÃO INFORMADA

> Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
> Há cote de participação para EPP/ME?: NÃO
> Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
> Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO
> Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

Exercício: 2024
▲ Situação: REALIZADA
Abertura: 11/09/2024 10:00
Publicação: 11/09/2024 16:02
Homologação: 18/10/2024 00:00
✓ Caráter Sigiloso: NÃO
✓ Será Firmado Contrato: SIM
✓ Contratos: 1
● Aditivos: 1

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E SECRETARIAS JURISDICIONADAS

4.3. Essa prática tem se mostrado eficaz na padronização das aquisições e na obtenção de melhores preços devido à competitividade do certame eletrônico.

4.4. Além disso, o município de Santa Izabel do Pará /PA, com outro Processo Administrativo nº 1446/2025 e o Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025, com o seu objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento para publicação de matérias oficiais no diário oficial da união – D.O.U e no jornal Amazônia, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e Secretarias Jurisdicionadas.

LICITAÇÃO

#PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025

000068 - SANTA IZABEL DO PARA
068001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARA

> Nº do Processo Administrativo: 1446/2025
> Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021
> Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
> Tipo: MENOR PREÇO
> Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
> Critério de Avaliação: POR LOTE
> Elemento de Despesa: SERVIÇO
> Local de Abertura: [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR](https://www.licitanet.com.br)
> Observação: NÃO INFORMADA

> Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
> Há cota de participação para EPP/ME?: NÃO
> Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
> Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO
> Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

Exercício: 2025
Situação: REALIZADA
Abertura: 11/08/2025 10:00
Publicação: 28/07/2025 17:13
Homologação: 21/08/2025 00:00
Caráter Sigiloso: NÃO
Será Firmado Contrato: SIM
Contratos: 1
Aditivos: 0

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U E NO JORNAL AMAZÔNIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E SECRETARIAS JURISDICIONADAS

4.5. Em busca da melhor solução para o atendimento da contratação de serviços de agenciamento de publicação de atos normativos, tais como: avisos de licitação, homologação, termos de ratificação, termos aditivos, extratos de atas, extratos de contratos, dentre outros atos administrativos congêneres, no diário oficial da união, no diário oficial do estado do Pará e em jornal de grande circulação estadual, visando atender as necessidades do Município de Melgaço/PA, considerou-se inicialmente duas possibilidades plenamente válidas e previstas na legislação vigente.

A) A primeira consistiria na realização de licitação por parte do próprio município, utilizando-se da modalidade Pregão Eletrônico, com a adoção do procedimento auxiliar do Registro de Preços, ferramenta que confere maior eficiência, flexibilidade e previsibilidade às contratações públicas, além de possibilitar múltiplos fornecimentos ao longo da vigência da ata. Essa tem sido, inclusive, a forma

mais amplamente adotada pelos municípios do Estado do Pará, por seu alinhamento com os princípios da economicidade, planejamento e regularidade.

B) A segunda possibilidade analisada seria a adesão a uma ata de registro de preços já existente, oriunda de outro ente federado, o que, embora legalmente possível, exige a verificação de disponibilidade de adesão dentro do limite de até 50% do quantitativo original licitado, bem como a compatibilidade técnica e econômica com as necessidades locais. Após cuidadosa avaliação, concluiu-se que a solução mais eficiente, segura e vantajosa para o atendimento integral da demanda da contratação de serviços de agenciamento de publicação de atos normativos, tais como: avisos de licitação, homologação, termos de ratificação, termos aditivos, extratos de atas, extratos de contratos, dentre outros atos administrativos congêneres, no diário oficial da união, no diário oficial do estado do Pará e em jornal de grande circulação estadual, visando atender as necessidades do Município de Melgaço/PA, é a realização da compra por meio do Pregão Eletrônico com Registro de Preços.

4.6. A pesquisa revelou que o objeto em análise e as modalidades analisadas em questão, que envolve a aquisição de bens e serviços comuns, com especificações técnicas claras e padronizadas, a adoção desses critérios garante simplicidade processual, segurança jurídica e plena compatibilidade com as necessidades administrativas do município, por isso a contratação de serviços de agenciamento de publicação de atos normativos, tais como: avisos de licitação, homologação, termos de ratificação, termos aditivos, extratos de atas, extratos de contratos, dentre outros atos administrativos congêneres, no diário oficial da união, no diário oficial do estado do Pará e em jornal de grande circulação estadual, visando atender as necessidades do Município de Melgaço/PA, encontra respaldo e parâmetro legítimo e amplamente aplicável, especificamente no artigo 33, inciso I, da lei 14.133/21, que prevê o critério de julgamento pelo menor preço, mas também às necessidades administrativas do município, garantindo simplicidade, segurança jurídica e compatibilidade com a demanda identificada.

4.7. O levantamento demonstrou que o critério de menor preço seja adotado, a definição das especificações mínimas de qualidade dos itens assegura que a seleção da proposta vencedora não comprometerá a eficiência nem a qualidade na contratação de serviços de agenciamento de publicação de atos normativos, tais como: avisos de licitação, homologação, termos de ratificação, termos aditivos, extratos de atas, extratos de contratos, dentre outros atos administrativos congêneres, no diário oficial da união, no diário oficial do estado do Pará e em jornal de grande circulação estadual, visando atender as necessidades do Município de Melgaço/PA. Ou seja, a administração pública estabelece previamente os padrões técnicos a serem observados, de modo que a disputa entre os futuros fornecedores ocorrerá exclusivamente em relação ao preço, mas sempre atendendo aos

parâmetros mínimos de qualidade definidos nos termos. Dessa forma, o município garante o equilíbrio entre economicidade e eficiência administrativa.

4.8. A opção pelo critério de julgamento menor preço, aliado ao procedimento do pregão eletrônico e ao registro de preços, contribui para a obtenção de contratações mais céleres, transparentes e vantajosas. Essa escolha reforça o compromisso do município de Melgaço/PA com os princípios da administração pública, assegurando previsibilidade de custos, mitigação de riscos de sobrepreço e melhor aproveitamento dos recursos orçamentários. Em síntese, a adoção do critério do menor preço, com observância da qualidade mínima exigida, representa a solução mais eficiente, segura e vantajosa para atender ao interesse público de forma planejada e sustentável.

4.9. Tal escolha se mostra tecnicamente e economicamente vantajosa por diversos fatores. Uma vez que, a realização de um processo licitatório próprio possibilita ao município definir com precisão as especificações dos produtos, as condições de entrega, os prazos e a logística compatível com a realidade local, o que tende a garantir maior qualidade geral e específica.

05. ESTIMATIVA DE VALOR *(Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21)*

5.1. A estimativa de valor do objeto referente à contratação de serviços de agenciamento de publicação de atos normativos, visando atender às necessidades do Município de Melgaço/PA, foi elaborada de forma técnica, criteriosa e fundamentada em dados públicos oficiais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no artigo 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a utilizar parâmetros de mercado e bases de dados confiáveis para a definição do valor estimado das contratações.

5.2. Nesse sentido, o procedimento adotado baseou-se na coleta e análise de preços unitários de itens equivalentes ao objeto pretendido, extraídos de bancos de dados públicos, mais especificamente de contratações administrativas registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, plataforma oficial que consolida informações de processos licitatórios e contratos firmados por entes da Administração Pública em âmbito nacional.

5.3. A utilização do PNCP como fonte de pesquisa de preços assegura maior confiabilidade à estimativa, uma vez que os valores ali registrados decorrem de contratações públicas efetivamente realizadas, submetidas aos princípios da legalidade, transparência, competitividade e vantajosidade, refletindo preços praticados no mercado público em condições reais de contratação.

5.4. Para a composição da estimativa, foram considerados três itens diretamente relacionados ao objeto da contratação, todos mensurados por unidade de centímetro, padrão usualmente adotado para serviços de publicação oficial. O primeiro item corresponde aos serviços de publicação no Diário Oficial da União, abrangendo extratos de editais, avisos de licitação, homologações, termos de

ratificação, termos aditivos, extratos de atas de registro de preços, extratos de contratos e demais atos administrativos congêneres da prefeitura e dos fundos municipais.

5.5. Para esse item, foi estimada a quantidade de 500 centímetros, com valor unitário de R\$ 83,00 por centímetro, resultando em um valor total de R\$ 41.500,00. Esse valor unitário foi obtido a partir de referências constantes em contratações públicas registradas no PNCP, consideradas compatíveis com o objeto e com as práticas administrativas adotadas pelo Município de Melgaço/PA .

5.6. O segundo item refere-se aos serviços de publicação em jornal de grande circulação estadual ou regional, igualmente abrangendo extratos de editais, avisos de licitação, homologações, termos de ratificação, termos aditivos, extratos de atas de registro de preços, extratos de contratos e outros atos administrativos congêneres da administração municipal. Para esse item, também foi considerada a quantidade estimada de 500 centímetros.

5.7. O valor unitário adotado para a publicação em jornal de grande circulação foi de R\$ 84,40 por centímetro, conforme parâmetros extraídos de processos administrativos disponíveis no PNCP, resultando em um valor total estimado de R\$ 42.200,00. Tal valor reflete média compatível com os preços praticados em contratações públicas de natureza semelhante.

5.8. O terceiro item da composição refere-se aos serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, compreendendo os mesmos tipos de atos administrativos, incluindo extratos de editais, avisos de licitação, homologações, termos de ratificação, termos aditivos, extratos de atas de registro de preços, extratos de contratos e demais atos congêneres da prefeitura e dos fundos municipais .

5.9. Para esse item, foi igualmente estimada a quantidade de 500 centímetros, com valor unitário de R\$ 113,33 por centímetro, totalizando o montante de R\$ 56.665,00. O valor unitário foi obtido a partir de contratações públicas registradas no PNCP, consideradas adequadas como parâmetro de referência para a realidade administrativa do Município de Melgaço/PA .

5.10. A soma dos valores totais dos três itens resultou no montante global estimado de R\$ 140.365,00, correspondente a cento e quarenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais. Esse valor representa a consolidação do memorial de cálculo elaborado a partir de informações públicas, técnicas e juridicamente válidas, extraídas de processos administrativos e contratações devidamente registradas em bancos de dados oficiais.

5.11. Ressalta-se que, para fins de pesquisa de preços, foi utilizada como referência específica contratação pública do Município de Moju/PA, identificada no PNCP sob o ID de contratação 05105135000135-1-000028/2025, cujos valores unitários serviram como base comparativa para a estimativa dos itens que compõem o objeto em questão .

5.12. O método adotado observa rigorosamente o disposto no artigo 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, ao estabelecer que a estimativa de valor deve ser elaborada a partir de informações disponíveis em bancos de dados públicos, contratações similares e preços praticados pela Administração Pública, assegurando aderência aos princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa .

5.13. O valor global estimado foi definido de forma prudente e compatível com o planejamento da contratação, não se tratando de valor máximo obrigatório, mas de referência para a instrução do procedimento administrativo, servindo como parâmetro para análise da compatibilidade e da vantajosidade das propostas que venham a ser apresentadas no certame.

5.14. Importante destacar que a estimativa de valor não vincula a Administração à contratação integral do quantitativo previsto, uma vez que sua finalidade principal é subsidiar o planejamento, garantir previsibilidade orçamentária e assegurar a condução do processo de contratação em consonância com as normas legais vigentes.

5.15. Dessa forma, a estimativa de valor do objeto reflete um trabalho técnico fundamentado, transparente e alinhado às boas práticas da Administração Pública, utilizando fontes oficiais como o PNCP e observando os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a segurança jurídica, a eficiência administrativa e a adequada gestão dos recursos públicos do Município de Melgaço/PA.

5.16. Preços unitários referenciais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	Publicação no Diário Oficial da União	500,000	Centímetros	R\$ 83,00	R\$ 41.500,00
	<i>Serviços de publicação de extratos de editais, avisos de licitação, homologação, termos de ratificação, termos aditivos, extratos de ata de registro de preço, extratos de contrato, dentre outros atos administrativos congêneres da prefeitura e fundos municipais, no Diário Oficial da União - DOU</i>				
2	Publicação em Jornal de Grande Circulação	500,000	Centímetros	R\$ 84,40	R\$ 42.200,00
	<i>Serviços de publicação de extratos de editais, avisos de licitação, homologação, termos de ratificação, termos aditivos, extratos de ata de registro de preço, extratos de contrato, dentre outros atos administrativos congêneres da prefeitura e fundos municipais, em Jornal de Grande Circulação Estadual/Regional</i>				
3	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará	500,000	Centímetros	R\$ 113,33	R\$ 56.665,00

	<i>Serviços de publicação de extratos de editais, avisos de licitação, homologação, termos de ratificação, termos aditivos, extratos de ata de registro de preço, extratos de contrato, dentre outros atos administrativos congêneres da prefeitura e fundos municipais, no Diário Oficial do Estado -DOE/IOEPA</i>				
				Total Global:	R\$ 140.365,00

VALOR TOTAL: R\$ 140.365,00 (CENTO E QUARENTA MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.18, §1º, VII da lei 14.133/21).

6.1. A descrição da solução como um todo para a contratação de serviços de agenciamento de publicação de atos normativos, visando atender às necessidades do Município de Melgaço/PA, fundamenta-se na adoção de um modelo administrativo estruturado, contínuo e juridicamente seguro, capaz de assegurar a ampla publicidade, a transparência e a eficácia dos atos administrativos praticados pela gestão municipal, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

6.2. A solução proposta contempla o agenciamento integral das publicações oficiais de atos normativos e administrativos, abrangendo avisos de licitação, atos de homologação, termos de ratificação, termos aditivos, extratos de atas de registro de preços, extratos de contratos e demais atos congêneres, garantindo que tais informações sejam veiculadas de forma regular, tempestiva e adequada nos meios oficialmente reconhecidos.

6.3. Nesse contexto, a solução prevê a publicação simultânea ou conforme exigência legal no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado do Pará e em jornal de grande circulação estadual, assegurando amplo alcance das informações e o atendimento às exigências normativas aplicáveis às contratações públicas e aos atos administrativos em geral.

6.4. A centralização do agenciamento das publicações em um único modelo de contratação permite maior organização administrativa, padronização dos procedimentos e controle eficiente dos prazos e conteúdos a serem divulgados, reduzindo riscos de falhas formais que possam comprometer a validade dos atos administrativos.

6.5. A solução foi estruturada considerando a necessidade permanente e recorrente de publicidade dos atos da Administração Municipal, não se tratando de demanda pontual, mas de atividade essencial para a continuidade das ações governamentais, para a execução das políticas públicas e para a observância do princípio da publicidade.

6.6. O modelo proposto também se alinha à evolução da gestão pública municipal, que busca práticas mais modernas, eficientes e transparentes, incorporando rotinas administrativas que privilegiam a previsibilidade, a rastreabilidade e a segurança jurídica dos procedimentos adotados.

6.7. A solução contempla a adoção de fluxos operacionais claros para o encaminhamento, conferência, ajuste e confirmação das publicações, assegurando que os atos sejam divulgados em conformidade com os padrões técnicos e formais exigidos por cada veículo de publicação, evitando retrabalhos e inconsistências.

6.8. Outro aspecto relevante da solução é a garantia da celeridade na divulgação dos atos administrativos, fator essencial para o regular andamento dos processos licitatórios, contratuais e administrativos, permitindo que os prazos legais sejam respeitados e que as ações do Município ocorram de forma contínua e organizada.

6.9. A solução também assegura a qualidade das publicações, com fidelidade ao conteúdo encaminhado pelo Município, precisão das informações divulgadas e emissão de comprovações formais de publicação, elementos indispensáveis para a segurança jurídica e para a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle.

6.10. Sob a perspectiva econômica, a solução proposta permite melhor planejamento orçamentário, uma vez que a estimativa de quantidades e de valores foi elaborada com base em dados públicos e referências de contratações similares, garantindo compatibilidade com os preços praticados no mercado público e racionalidade no uso dos recursos.

6.11. A adoção dessa solução contribui para o fortalecimento do controle social, na medida em que assegura o acesso amplo e transparente às informações administrativas, permitindo que a população acompanhe as ações do Município e compreenda a destinação dos recursos públicos.

6.12. A solução como um todo foi concebida de forma compatível com a realidade administrativa do Município de Melgaço/PA, respeitando suas características institucionais, suas necessidades atuais e a dinâmica de evolução da gestão pública, sem impor exigências desproporcionais ou incompatíveis com o contexto local.

6.13. Do ponto de vista da governança pública, a solução fortalece os mecanismos de conformidade, integridade e accountability, ao assegurar que todos os atos administrativos sujeitos à publicidade legal sejam devidamente divulgados nos meios adequados, em conformidade com a legislação vigente.

6.14. A contratação dos serviços de agenciamento de publicações também permite maior integração entre as áreas administrativas do Município, facilitando a comunicação interna e a coordenação das ações que demandam divulgação oficial, contribuindo para maior eficiência organizacional.

6.15. A solução proposta ainda incorpora princípios de sustentabilidade administrativa, ao privilegiar processos organizados, redução de retrabalhos, otimização de fluxos e uso racional de recursos, alinhando-se às boas práticas da Administração Pública contemporânea.

6.16. Dessa forma, a descrição da solução como um todo evidencia que a contratação dos serviços de agenciamento de publicação de atos normativos representa uma medida estratégica para assegurar a legalidade, a transparência e a eficiência das ações administrativas do Município de Melgaço/PA, promovendo a continuidade das políticas públicas e o fortalecimento institucional.

6.17. Por fim, a solução apresentada reflete um planejamento técnico consistente e alinhado ao interesse público, demonstrando que a contratação pretendida é adequada, necessária e vantajosa para atender de forma plena e responsável às demandas de publicidade oficial da Administração Municipal, em benefício da gestão pública e da sociedade como um todo.

07. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18,§1º, II da lei 14.133/21).

7.1.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2026 do Município de Melgaço/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

7.1.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de Melgaço/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

7.1.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira.

7.1.4. O impacto orçamentário decorrente desta aquisição foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Melgaço/PA.

7.1.5. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Melgaço/PA.

08. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO *(Art.18,§1º,VIII da lei 14.133/21).*

8.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável.**

09. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS *(Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21).*

9.1. Os demonstrativos dos resultados pretendidos com a contratação de serviços de agenciamento de publicação de atos normativos, visando atender às necessidades do Município de Melgaço/PA, estão diretamente relacionados ao fortalecimento da transparência administrativa, à segurança jurídica dos atos praticados e à consolidação de uma gestão pública moderna, eficiente e alinhada aos princípios constitucionais da Administração Pública.

9.2. Um dos principais resultados pretendidos consiste em assegurar a ampla publicidade dos atos administrativos, garantindo que avisos de licitação, homologações, termos de ratificação, termos aditivos, extratos de atas, extratos de contratos e demais atos congêneres sejam divulgados de forma regular, tempestiva e acessível nos meios oficiais e de grande circulação previstos na legislação.

9.3. Espera-se, com essa contratação, promover maior previsibilidade e organização dos processos administrativos, uma vez que a divulgação adequada dos atos contribui para o correto andamento dos procedimentos licitatórios e contratuais, evitando atrasos, nulidades ou questionamentos decorrentes de falhas formais na publicidade.

9.4. Outro resultado almejado é o fortalecimento da segurança jurídica dos atos da Administração Municipal, assegurando que todas as decisões e procedimentos sujeitos à publicidade legal produzam plenamente seus efeitos, com respaldo normativo e conformidade com as exigências legais aplicáveis às contratações públicas.

9.5. A contratação também busca ampliar o alcance das informações administrativas, permitindo que um número maior de interessados tenha conhecimento das ações do Município, o que contribui para o aumento da competitividade nos certames licitatórios e para a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração.

9.6. No âmbito da gestão interna, espera-se maior eficiência administrativa, com a padronização e a racionalização dos fluxos de publicação, reduzindo retrabalhos, inconsistências e riscos operacionais, além de proporcionar melhor controle dos prazos e dos conteúdos divulgados.

9.7. Outro resultado pretendido é a melhoria da qualidade das publicações oficiais, assegurando precisão, clareza e fidelidade às informações encaminhadas pelo Município, o que reforça a credibilidade institucional e a confiança da sociedade nas ações do Poder Público.

9.8. A contratação também visa fortalecer os mecanismos de controle social, na medida em que amplia o acesso da população às informações públicas, permitindo maior acompanhamento das ações governamentais e incentivando a participação cidadã na fiscalização da gestão pública.

9.9. Sob a perspectiva econômica, espera-se alcançar maior racionalidade no uso dos recursos públicos, por meio de planejamento adequado das publicações e da utilização de valores referenciais compatíveis com os praticados no mercado público, assegurando economicidade e eficiência na execução do objeto.

9.10. Outro resultado relevante é a conformidade plena com os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, que orientam a atuação da Administração Pública, contribuindo para a consolidação de práticas administrativas alinhadas às boas práticas de governança.

9.11. A contratação também pretende assegurar a continuidade das políticas públicas e das ações administrativas, uma vez que a publicidade regular dos atos é condição essencial para a execução de programas, projetos e contratos administrativos de forma ordenada e transparente.

9.12. Espera-se, ainda, fortalecer a integração entre os diversos setores da Administração Municipal, facilitando a comunicação interna e a coordenação das demandas de publicação, o que contribui para maior fluidez dos processos e para a melhoria do desempenho organizacional.

9.13. Outro resultado pretendido é a redução de riscos administrativos e jurídicos, uma vez que a correta divulgação dos atos administrativos minimiza a possibilidade de impugnações, questionamentos e apontamentos por parte dos órgãos de controle interno e externo.

9.14. A contratação busca também promover maior profissionalização da gestão pública municipal, por meio da adoção de procedimentos técnicos, padronizados e compatíveis com a complexidade das demandas administrativas contemporâneas.

9.15. No campo da transparência institucional, espera-se que a divulgação adequada dos atos administrativos fortaleça a imagem do Município como ente comprometido com a ética, a responsabilidade e a prestação de contas, valores fundamentais para a confiança da sociedade.

9.16. Outro resultado almejado é a melhoria do planejamento administrativo, uma vez que a previsibilidade das publicações permite melhor organização das ações governamentais e maior controle sobre os prazos legais e administrativos.

9.17. A contratação também pretende contribuir para a modernização da Administração Pública Municipal, incorporando práticas que privilegiam a eficiência, a organização e a conformidade normativa, alinhando o Município às diretrizes da gestão pública contemporânea.

9.18. Espera-se, ainda, que os resultados alcançados promovam maior estabilidade institucional, assegurando que os atos administrativos sejam praticados e divulgados de forma contínua, regular e em conformidade com a legislação vigente.

9.19. Por fim, os demonstrativos dos resultados pretendidos evidenciam que a contratação dos serviços de agenciamento de publicação de atos normativos tem como objetivo final assegurar uma gestão pública mais transparente, eficiente e orientada ao interesse público, fortalecendo a governança municipal e contribuindo para o desenvolvimento institucional do Município de Melgaço/PA.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO *(Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21).*

10.1. As providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato para a contratação de serviços de agenciamento de publicação de atos normativos, visando atender às necessidades do Município de Melgaço/PA, constituem etapa essencial para assegurar a regularidade, a segurança jurídica e a efetividade da futura relação contratual, devendo ser observadas de forma rigorosa e alinhada às disposições legais e administrativas aplicáveis.

10.2. Inicialmente, a futura contratada deverá comprovar o atendimento integral às condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidas no procedimento de contratação, mediante a apresentação de documentação atualizada e válida, demonstrando sua aptidão para assumir as obrigações decorrentes do contrato a ser celebrado.

10.3. Entre as providências preliminares, destaca-se a necessidade de apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, incluindo certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme exigido pela legislação vigente, assegurando que a futura contratada se encontre em situação regular perante os órgãos competentes no momento da celebração contratual.

10.4. A futura contratada deverá, ainda, apresentar documentação que comprove sua regularidade jurídica e a legitimidade de sua representação, garantindo que os atos praticados em nome da contratada sejam válidos e eficazes, evitando riscos de nulidade ou questionamentos quanto à capacidade de contratar com a Administração Pública.

10.5. Como providência essencial, a futura contratada deverá declarar formalmente ciência e concordância com todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, no estudo técnico preliminar, no termo de referência e demais documentos que integram o processo administrativo, comprometendo-se a cumprir integralmente o objeto contratual.

10.6. No âmbito técnico-operacional, a futura contratada deverá demonstrar, previamente à celebração do contrato, que dispõe de estrutura adequada para a execução dos serviços de agenciamento de publicações, incluindo capacidade de operacionalizar as publicações nos veículos previstos, observando os padrões técnicos, prazos e exigências formais de cada meio de divulgação.

10.7. Outra providência relevante consiste na indicação formal de responsável técnico ou representante que atuará como ponto focal junto ao Município, assegurando comunicação eficiente, pronta resposta às demandas administrativas e adequado acompanhamento das solicitações de publicação ao longo da execução contratual.

10.8. A futura contratada deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, plano operacional ou metodologia de execução dos serviços, descrevendo os fluxos de recebimento, conferência, encaminhamento e comprovação das publicações, de modo a garantir previsibilidade, rastreabilidade e controle das atividades a serem desenvolvidas.

10.9. Também deverá ser comprovada a capacidade de atendimento aos prazos legais e administrativos, demonstrando que a futura contratada possui condições de assegurar a celeridade necessária para a divulgação dos atos administrativos, fator essencial para a continuidade dos procedimentos licitatórios e contratuais do Município.

10.10. Como providência prévia, a futura contratada deverá comprometer-se formalmente com a manutenção da confidencialidade e integridade das informações recebidas para publicação, garantindo que os conteúdos encaminhados pelo Município sejam tratados com zelo, fidelidade e estrita observância às orientações fornecidas.

10.11. A futura contratada deverá, ainda, declarar que está ciente das obrigações relativas à qualidade dos serviços, assumindo o compromisso de realizar as publicações sem erros materiais ou formais, e de proceder prontamente às correções que se fizerem necessárias, sem ônus adicional para o Município.

10.12. No que se refere às condições contratuais, a futura contratada deverá aceitar expressamente as cláusulas relativas às responsabilidades, penalidades, prazos, forma de pagamento, fiscalização e rescisão, reconhecendo que tais disposições são essenciais para o equilíbrio e a segurança da relação contratual.

10.13. Outra providência indispensável consiste na comprovação de que a futura contratada mantém regularidade cadastral junto aos sistemas e cadastros exigidos pela Administração Pública, quando aplicável, assegurando a conformidade com os requisitos administrativos necessários à celebração do contrato.

10.14. A futura contratada deverá, ainda, apresentar declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, incluindo a ausência de sanções impeditivas, em conformidade com a legislação aplicável e com as normas de integridade administrativa.

10.15. A adoção dessas providências previamente à celebração do contrato tem por objetivo assegurar que a contratação se inicie de forma organizada, segura e alinhada ao interesse público, reduzindo riscos administrativos, operacionais e jurídicos ao longo da execução do objeto.

10.16. Por fim, o cumprimento integral das providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato pela futura contratada constitui condição indispensável para o êxito da contratação dos serviços de agenciamento de publicação de atos normativos, garantindo que a relação contratual com o Município de Melgaço/PA seja estabelecida com base na legalidade, na eficiência e na plena observância das obrigações assumidas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES *(Art.18,§1º,XI da lei 14.133/21).*

11.1. Para a contratação, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11.1.2. Isso significa que todos os serviços e itens necessários serão incluídos e geridos sob um único contrato abrangente, eliminando a complexidade e os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores ou contratos.

11.1.3. Essa abordagem simplifica o processo de gestão, garante maior controle sobre a execução dos serviços e facilita a administração dos recursos e das atividades relacionadas aos eventos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS *(Art.18,§1º,XII da lei 14.133/21).*

12.1. A descrição dos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de serviços de agenciamento de publicação de atos normativos, visando atender às necessidades do Município de Melgaço/PA, deve ser analisada sob a perspectiva da natureza predominantemente administrativa do objeto, a qual apresenta baixo potencial de geração de impactos ambientais diretos, por se tratar de atividade voltada à divulgação de informações oficiais em meios de comunicação regulamentados.

12.2. Os impactos ambientais associados a esse tipo de contratação estão, em sua maioria, relacionados de forma indireta ao consumo de recursos naturais, especialmente no que se refere à utilização de papel, insumos gráficos e processos de impressão envolvidos nas publicações realizadas em jornais de grande circulação e em diários oficiais impressos, quando aplicável. Ainda que tais impactos sejam considerados de pequena magnitude, é necessário reconhecê-los como parte do ciclo operacional do serviço.

12.3. Outro aspecto ambiental a ser considerado diz respeito ao consumo de energia e aos recursos tecnológicos empregados nos processos de diagramação, envio, processamento e publicação dos atos administrativos, tanto em ambientes digitais quanto físicos. Esses impactos são inerentes às atividades administrativas contemporâneas e tendem a ser mitigados pela adoção de tecnologias mais eficientes e pela crescente digitalização dos fluxos de trabalho.

12.4. Há também impactos ambientais indiretos relacionados à logística administrativa, como deslocamentos pontuais necessários para validações, acompanhamentos ou tratativas operacionais, os quais podem resultar em consumo de combustíveis e emissão de gases de efeito estufa. Contudo, tais impactos são considerados reduzidos e podem ser minimizados por meio do uso de comunicação eletrônica e de procedimentos remotos.

12.5. Por outro lado, a própria contratação contribui positivamente para a mitigação de impactos ambientais ao incentivar práticas administrativas mais organizadas e centralizadas, reduzindo retrabalhos, impressões desnecessárias e a duplicidade de procedimentos, o que favorece o uso racional de recursos e a diminuição do desperdício.

12.6. Dessa forma, os possíveis impactos ambientais associados à contratação dos serviços de agenciamento de publicação de atos normativos são considerados limitados e controláveis, compatíveis com a natureza do objeto e passíveis de mitigação por meio de práticas administrativas eficientes, planejamento adequado e estímulo à utilização de meios digitais, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade ambiental e da responsabilidade na gestão pública.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art.18,§1º,XIII da lei 14.133/21).

13.1. O posicionamento conclusivo acerca da contratação de serviços de agenciamento de publicação de atos normativos, visando atender às necessidades do Município de Melgaço/PA, decorre de análise

técnica, administrativa e jurídica abrangente, que considerou os aspectos de legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

13.2. A publicidade dos atos administrativos constitui requisito essencial para a validade, eficácia e legitimidade das ações do Poder Público, sendo condição indispensável para o regular desenvolvimento dos procedimentos licitatórios, contratuais e administrativos, razão pela qual a contratação ora analisada revela-se necessária e adequada ao contexto da gestão municipal.

13.3. A avaliação da necessidade demonstrou que a divulgação de avisos de licitação, atos de homologação, termos de ratificação, termos aditivos, extratos de atas, extratos de contratos e demais atos congêneres deve ocorrer de forma contínua, organizada e em estrita observância às exigências legais, o que justifica a adoção de solução estruturada para o agenciamento dessas publicações.

13.4. O Município, ao optar por essa contratação, busca assegurar a ampla publicidade dos seus atos em veículos oficiais e de grande circulação, como o Diário Oficial da União, o Diário Oficial do Estado do Pará e jornal de grande circulação estadual, garantindo o alcance necessário das informações e fortalecendo a transparência administrativa.

13.5. A solução definida foi construída com base em planejamento prévio, considerando a natureza recorrente da demanda, a necessidade de padronização dos procedimentos e a importância da segurança jurídica dos atos administrativos, evidenciando alinhamento com as boas práticas de governança pública.

13.6. O levantamento de mercado e a estimativa de quantidades foram realizados com fundamento em dados de contratações públicas similares, observando a identidade de objetivos administrativos, a similitude do objeto e a compatibilidade dos itens contratados, o que conferiu consistência técnica e racionalidade à definição dos quantitativos.

13.7. A estimativa de valor do objeto foi elaborada com base em preços unitários extraídos de bancos de dados públicos, especialmente do Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do artigo 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegurando aderência aos preços praticados no mercado público e observância ao princípio da economicidade.

13.8. O valor global estimado foi definido de forma prudente e responsável, servindo como referência para a instrução do procedimento administrativo e para a análise da vantajosidade das propostas, sem vincular a Administração à contratação integral do quantitativo previsto, o que reforça o caráter planejado e equilibrado da contratação.

13.9. Foram definidos requisitos técnicos, econômicos, de qualidade e desempenho compatíveis com a complexidade do objeto, bem como obrigações claras a serem observadas pela futura contratada, assegurando que a execução do serviço atenda aos padrões exigidos pela Administração Municipal.

13.10. A análise dos critérios e práticas de sustentabilidade demonstrou que a contratação está alinhada aos princípios da sustentabilidade ambiental, econômica e social, considerando a racionalização do uso de recursos, a eficiência administrativa e a promoção da transparência e do acesso à informação.

13.11. Os possíveis impactos ambientais associados ao objeto foram avaliados como limitados e de baixa magnitude, compatíveis com a natureza administrativa da contratação e passíveis de mitigação por meio de práticas organizadas, digitalização de processos e redução de desperdícios.

13.12. As providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato foram claramente delineadas, estabelecendo obrigações à futura contratada quanto à regularidade documental, capacidade técnica, organização operacional e compromisso com a qualidade e a legalidade dos serviços a serem prestados.

13.13. A definição da solução como um todo evidenciou que a contratação proposta é capaz de atender de forma eficiente, segura e contínua às demandas de publicidade oficial do Município, contribuindo para a regularidade dos procedimentos administrativos e para a continuidade das políticas públicas.

13.14. Os resultados pretendidos com a contratação foram claramente identificados, destacando-se o fortalecimento da transparência, a segurança jurídica dos atos administrativos, a melhoria da eficiência interna e o incremento do controle social sobre as ações governamentais.

13.15. A contratação também se apresenta como instrumento de modernização da gestão pública municipal, ao adotar práticas alinhadas às diretrizes da Administração Pública contemporânea, valorizando o planejamento, a organização e a conformidade normativa.

13.16. Do ponto de vista institucional, a solução fortalece a credibilidade do Município perante a sociedade e os órgãos de controle, ao demonstrar compromisso com a legalidade, a ética administrativa e a correta divulgação das informações públicas.

13.17. A análise integrada dos aspectos técnicos, jurídicos, econômicos e administrativos conduz à conclusão de que a contratação é compatível com o interesse público, necessária para o cumprimento das obrigações legais e vantajosa para a Administração Municipal.

13.18. O posicionamento conclusivo reconhece que a contratação dos serviços de agenciamento de publicação de atos normativos representa medida estratégica para assegurar a efetividade dos atos administrativos, a transparência das ações governamentais e a continuidade da gestão pública.

13.19. Diante de todo o exposto, conclui-se que a contratação proposta encontra respaldo técnico e jurídico suficiente, atende às necessidades do Município de Melgaço/PA e está em conformidade com os princípios e normas que regem as contratações públicas.

13.20. Por fim, o Município manifesta posicionamento favorável à adoção da contratação, por compreender que ela contribui de forma direta para o fortalecimento da Administração Pública, para a boa governança e para a promoção do interesse coletivo, assegurando uma gestão transparente, eficiente e orientada ao atendimento das demandas da sociedade.

14. ANEXOS

14.1 - Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de quantidades.

14.2 - Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de valor.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 PMSIP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1446/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, com sede na Av. da República, nº 1613, bairro: Triângulo, CEP: 68.350-006, Santa Izabel do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.171.699/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, **Sra. Claudine Yukari Watanabe Sasaka**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3076073 PC/PA, e inscrito no CPF nº 684.918.082-72, residente e domiciliado em Santa Izabel do Pará, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico - SRP Nº 010/2025, processo administrativo nº 1446/2025, onde RESOLVE, registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no EDITAL DE LICITAÇÃO, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – D.O.U E NO JORNAL AMAZÔNIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E SECRETARIAS JURISDICIONADAS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

T M S DIAS LTDA: situada na Rua Henrique Correia, Nº 1376, Bairro: Tatajuba, Capitão Poço/Pará, CEP: 68.650-000, inscrita no CNPJ: 34.758.295/0001-81, neste ato representada por TAINA MARIA SARMANHO DIAS, solteira, empresária, nacionalidade brasileira, CPF: 019.114.972-19, carteira de identidade nº 5830058 PC– PA.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item do lote 01, fornecedor e a demais condições ofertada na proposta são as que seguem:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

EMPRESA: T M S DIAS LTDA
CNPJ: 34.758.295/0001-81
FONE/FAX: (91) 98128-6868
EMAIL: sarmanhoassessoria@gmail.com

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Publicação no Diário Oficial da União	CM	7.000	R\$ 54,05	R\$ 378.350,00
02	Publicação no Jornal Amazônia	CM	3.000	R\$ 80,55	R\$ 241.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE UNICO					R\$ 620.000,00

O valor total global registrado na **Ata de Registro de Preços** é de **R\$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

1.3. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Santa Izabel do Pará;

1.4. Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços, são:

ÓRGÃO PARTICIPANTE

SEMAPF: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; e

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.2 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.3 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.3.1 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 2.1.

3 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

3.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.1.

3.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do

documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao

cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES:

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Izabel do Pará/PA, 22 de agosto de 2025.

CLAUDINE YUKARI
WATANABE
SASAKA:68491808272

Assinado de forma digital
por CLAUDINE YUKARI
WATANABE
SASAKA:68491808272

CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Órgão Gerenciador

T M S DIAS
LTDA:347582950
00181

Assinado de forma digital
por T M S DIAS
LTDA:34758295000181
Dados: 2025.08.22 11:47:47
-03'00'

T M S DIAS LTDA
CNPJ: 34.758.295/0001-81
Fornecedor Registrado



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 455288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PARA
PREGÃO 90014/2024

EVANDRO BARROS
WATANABE30441056
253

Assinado de forma digital
por EVANDRO BARROS
WATANABE30441056253

Às 10:16 horas do dia 18 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO BARROS WATANABE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1708/2024, Pregão nº 90014/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PA
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento para publicação de matérias oficiais no Diário Oficial da União - D.O.U, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará e secretarias jurisdicionadas.		
Entrega de propostas:	De 11/09/2024 às 08:00 até 25/09/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 25/09/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/09/2024 às 10:00:17	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/09/2024 às 10:22:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/09/2024 às 11:12:34	Senhores licitantes, solicitamos proposta, atualizada ao último valor ofertado, para o lote / item, da empresa previamente vencedora do lote juntamente com documentos Habilitação de acordo com item 10.23 do edital, a mesma deverá ser anexada via anexo do sistema, o prazo de envio será de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.
Sistema	25/09/2024 às 11:12:45	Informamos que, para a licitante que apresentaram lance final abaixo de 50% do valor estimado, por lote/item, independentemente de o mesmo estar agrupado ou não em lotes pela administração, deverá enviar prova de exequibilidade dos preços apresentados, com os respectivos documentos necessários, no prazo estabelecido no item 10.1. Quais sejam, planilha de composição de custos, e outros que entender pertinente; de acordo com item 10.7.1 do edital.
Sistema	25/09/2024 às 11:12:56	A comprovação solicitada se dará da seguinte forma, envio de declaração de composição de custos de uma unidade de cada item contendo as seguintes informações: Custo de Aquisição do produto + Impostos (ICMS, Pis, Confins e Outros "caso haja") + Fretes = Valor de Venda sem Lucro + Margem de Lucro = Valor de Venda com Margem de Lucro; de acordo com item 10.7.1.1. do edital.
Sistema	25/09/2024 às 11:13:06	A Composição de Custos deverá estar acompanhada, em caso de licitante não serem o próprio fabricante, da comprovação do Custo de Aquisição dos Produtos. De acordo com item 10.7.1.2.
Sistema	25/09/2024 às 16:04:12	Boa tarde senhores licitantes, neste momento estaremos suspendendo nossa sessão, retornaremos dia 26/09/2024 às 9h.
Sistema	26/09/2024 às 09:00:38	Bom dia senhores licitantes, neste momento estaremos reabrindo nossa sessão, por favor permaneçam on line.
Sistema	26/09/2024 às 16:47:29	Boa tarde senhores licitantes, neste momento estaremos suspendo nossa sessão, retornaremos amanhã dia 27/09/2024 às 9h.
Sistema	27/09/2024 às 09:03:21	Bom dia senhores licitantes, neste momento estaremos reabrindo nosso certame, por gentileza permaneçam on-line.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2024 às 16:02:08	Boa tarde senhores licitantes, neste momento estaremos supendendo nossa sessão, retornaremos dia 30/09/2024 às 10h.
Sistema	30/09/2024 às 10:01:26	Bom dia senhores licitantes, neste momento estaremos reabrindo nosso certame, por gentileza permaneçam on-line.
Sistema	30/09/2024 às 16:26:03	Boa tarde senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo nossa sessão, retornaremos dia 01/10/2024 às 09hs.
Sistema	01/10/2024 às 09:21:57	Bom dia senhores neste momento estamos reabrindo nosso certame, por favor fiquem on-line, para acompanhar o andamento da sessão.
Sistema	01/10/2024 às 15:32:14	Boa tarde senhores licitantes, neste momento estaremos suspendendo nossa sessão, retornaremos dia 02/10/2024 às 09 h.
Sistema	02/10/2024 às 09:03:38	Bom dia senhores neste momento estamos reabrindo nosso certame, por favor fiquem on-line, para acompanhar o andamento da sessão.
Sistema	02/10/2024 às 15:13:22	Boa tarde senhores licitantes, neste momento estaremos suspendendo nossa sessão, retornaremos dia 03/10/204, às 10 :30 h.
Sistema	03/10/2024 às 10:32:15	Bom dia senhores licitantes, neste momento estamos reabrindo nosso certame, por favor fiquem on-line, para acompanhar o andamento da sessão.
Sistema	03/10/2024 às 15:16:20	Boa tarde senhores licitantes, neste momento estaremos suspendendo nossa sessão, retornaremos dia 04/10/204, às 10 :00 h.
Sistema	04/10/2024 às 10:01:55	Bom dia senhores licitantes, neste momento estaremos reabrindo nossa sessão, fiquem on-line.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/09/2024 às 10:00:17	Abertura da sessão pública
25/09/2024 às 10:22:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Quantidade:	3000	Valor estimado:	R\$ 89,2100
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.410.***-3 - EVANDRO BARROS WATANABE para T M S DIAS LTDA, CNPJ 34.758.295/0001-81, melhor lance: R\$ 50,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.166.476/0001-16 - 1 UM LEGAL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 44,6100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 89,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
29.418.316/0001-80 - ADINP DISTRIBUIDORA DE DIARIOS OFICIAIS LTDA M/E Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 41,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 89,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
40.678.890/0001-00 - AVOX PUBLICIDADE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MT	R\$ 40,4500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
02.343.306/0001-76 - CENTRAL DE PUBLICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 55,0000	-
Valor proposta: R\$ 70,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
24.618.152/0001-10 - DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 44,5800	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 80,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
11.779.005/0001-80 - ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 89,2100	-
Valor proposta: R\$ 89,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.876.112/0001-76 - GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 39,5000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 89,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
07.779.242/0001-74 - HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R\$ 51,0000	-
Valor proposta: R\$ 89,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
49.368.941/0001-71 - HR PUBLICIDADE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 89,2100	-
Valor proposta: R\$ 89,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
10.676.614/0001-41 - K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MT	R\$ 44,5900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 89,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
51.044.562/0001-78 - PRS AGENCIAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 89,2000	-
Valor proposta: R\$ 89,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
48.020.095/0001-31 - PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AL	R\$ 38,9200	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 38,9200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
22.127.087/0001-03 - SAULO ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 39,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 89,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
34.758.295/0001-81 - T M S DIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PA	R\$ 50,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 89,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
45.049.219/0001-13 - VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 41,9800	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 89,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.501.070/0001-82 - VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 41,3000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 89,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
01.527.405/0001-45 - W&M PUBLICIDADE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 89,0000	-
Valor proposta: R\$ 89,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
21.756.037/0001-14 - WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PA	R\$ 58,0000	-
Valor proposta: R\$ 89,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
25/09/2024 10:01:21	33.501.070/0001-82	R\$ 49,9900
25/09/2024 10:01:51	10.676.614/0001-41	R\$ 49,9900
25/09/2024 10:02:06	02.343.306/0001-76	R\$ 55,0000
25/09/2024 10:02:12	22.127.087/0001-03	R\$ 43,0000
25/09/2024 10:02:22	33.501.070/0001-82	R\$ 49,4800
25/09/2024 10:02:51	34.758.295/0001-81	R\$ 51,0000
25/09/2024 10:02:56	10.676.614/0001-41	R\$ 49,4700
25/09/2024 10:03:05	33.501.070/0001-82	R\$ 42,9900
25/09/2024 10:03:28	34.758.295/0001-81	R\$ 50,0000 *
25/09/2024 10:04:03	24.618.152/0001-10	R\$ 49,0000
25/09/2024 10:04:23	18.876.112/0001-76	R\$ 42,0000
25/09/2024 10:04:34	34.758.295/0001-81	R\$ 50,0000
25/09/2024 10:04:54	07.779.242/0001-74	R\$ 52,0000
25/09/2024 10:05:01	28.166.476/0001-16	R\$ 45,0000
25/09/2024 10:05:32	29.418.316/0001-80	R\$ 41,0000
25/09/2024 10:06:39	21.756.037/0001-14	R\$ 88,1000
25/09/2024 10:07:01	21.756.037/0001-14	R\$ 85,7000
25/09/2024 10:07:28	18.876.112/0001-76	R\$ 40,5000
25/09/2024 10:07:31	33.501.070/0001-82	R\$ 41,3000
25/09/2024 10:07:41	21.756.037/0001-14	R\$ 58,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
25/09/2024 10:09:00	22.127.087/0001-03	R\$ 41,0200
25/09/2024 10:09:00	40.678.890/0001-00	R\$ 49,5000
25/09/2024 10:09:19	10.676.614/0001-41	R\$ 48,9900
25/09/2024 10:09:21	40.678.890/0001-00	R\$ 49,3000
25/09/2024 10:09:53	22.127.087/0001-03	R\$ 40,4900
25/09/2024 10:10:17	18.876.112/0001-76	R\$ 40,0000
25/09/2024 10:10:30	22.127.087/0001-03	R\$ 39,9900
25/09/2024 10:10:50	10.676.614/0001-41	R\$ 44,9900
25/09/2024 10:10:52	18.876.112/0001-76	R\$ 39,8000
25/09/2024 10:10:59	28.166.476/0001-16	R\$ 44,6200
25/09/2024 10:11:18	40.678.890/0001-00	R\$ 42,8000
25/09/2024 10:11:20	22.127.087/0001-03	R\$ 39,7900
25/09/2024 10:11:28	24.618.152/0001-10	R\$ 44,9000
25/09/2024 10:11:30	10.676.614/0001-41	R\$ 44,6100
25/09/2024 10:11:41	18.876.112/0001-76	R\$ 39,5000
25/09/2024 10:11:55	22.127.087/0001-03	R\$ 39,0000
25/09/2024 10:12:32	24.618.152/0001-10	R\$ 44,6000
25/09/2024 10:12:38	45.049.219/0001-13	R\$ 49,0000
25/09/2024 10:12:53	28.166.476/0001-16	R\$ 44,6100
25/09/2024 10:14:16	40.678.890/0001-00	R\$ 41,9900
25/09/2024 10:14:19	45.049.219/0001-13	R\$ 42,7900
25/09/2024 10:14:35	45.049.219/0001-13	R\$ 41,9800
25/09/2024 10:15:52	40.678.890/0001-00	R\$ 40,4500
25/09/2024 10:16:12	07.779.242/0001-74	R\$ 51,0000
25/09/2024 10:18:07	10.676.614/0001-41	R\$ 44,5900
25/09/2024 10:18:18	24.618.152/0001-10	R\$ 44,5800

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/09/2024 10:00:17	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/09/2024 10:03:36	O lance no valor de R\$ 50,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	25/09/2024 10:20:18	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 48.020.095/0001-31	25/09/2024 11:13:55	Sr. Fornecedor PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 48.020.095/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:15:00 do dia 25/09/2024. Justificativa: Senhores licitantes, solicitamos proposta, atualizada ao último valor ofertado, para o lote / item, da empresa previamente vencedora do lote

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 48.020.095/0001-31	25/09/2024 11:13:55	juntamente com documentos Habilitação de acordo com item 10.23 do edital, a mesma deverá ser anexada via anexo do sistema, o prazo de envio será de 2 (duas) h..
Sistema para o participante 48.020.095/0001-31	25/09/2024 13:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:15:00 de 25/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 48.020.095/0001-31.
Sistema para o participante 22.127.087/0001-03	25/09/2024 15:07:56	Sr. Fornecedor SAULO ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 22.127.087/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 25/09/2024. Justificativa: Senhores licitantes, solicitamos proposta, atualizada ao último valor ofertado, para o lote / item, da empresa previamente vencedora do lote juntamente com documentos Habilitação de acordo com item 10.23 do edital, a mesma deverá ser anexada via anexo do sistema, o prazo de envio será de 2 (duas) h..
Sistema para o participante 22.127.087/0001-03	25/09/2024 17:08:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:08:00 de 25/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SAULO ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 22.127.087/0001-03.
Sistema para o participante 18.876.112/0001-76	26/09/2024 09:03:13	Sr. Fornecedor GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, CNPJ 18.876.112/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Senhores licitantes, solicitamos proposta, atualizada ao último valor ofertado, para o lote / item, da empresa previamente vencedora do lote juntamente com documentos Habilitação de acordo com item 10.23 do edital, a mesma deverá ser anexada via anexo do sistema, o prazo de envio será de 2 (duas)h..
pelo participante 18.876.112/0001-76	26/09/2024 10:00:29	Bom dia Sr Pregoeiro. Estaremos anexando os documentos. Além disso gostaria de informa-lo que foi solicitado via e-mail conforme item 11.2.6.1.5 a Certidão negativa de Ocorrências. Mas até o momento não recebemos retorno. Com esse documento é emitido pela própria prefeitura, apenas com a sua diligência poderá constatar que não há pendência com município pois NUNCA prestamos serviços à vocês. Peço a gentileza que proceda com a diligência.
pelo participante 18.876.112/0001-76	26/09/2024 10:41:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:41:51 de 26/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, CNPJ 18.876.112/0001-76.
Sistema para o participante 40.678.890/0001-00	26/09/2024 14:47:26	Sr. Fornecedor AVOX PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 40.678.890/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:48:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Senhores licitantes, solicitamos proposta, atualizada ao último valor ofertado, para o lote / item, da empresa previamente vencedora do lote juntamente com documentos Habilitação de acordo com item 10.23 do edital, a mesma deverá ser anexada via anexo do sistema, o prazo de envio será de 2 (duas) H..
pelo participante 40.678.890/0001-00	26/09/2024 15:21:20	Boa tarde, sim, vamos anexar.
Sistema para o participante 40.678.890/0001-00	26/09/2024 16:48:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:48:00 de 26/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AVOX PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 40.678.890/0001-00.
Sistema para o participante 29.418.316/0001-80	30/09/2024 11:11:58	Sr. Fornecedor ADINP DISTRIBUIDORA DE DIARIOS OFICIAIS LTDA M/E, CNPJ 29.418.316/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 30/09/2024. Justificativa: Senhores licitantes, solicitamos proposta, atualizada ao último valor ofertado, para o lote / item, da empresa previamente vencedora do lote juntamente com documentos Habilitação de acordo com item 10.23 do edital, a mesma deverá ser anexada via anexo do sistema, o prazo de envio será de 2 (duas) h..
Sistema para o participante 29.418.316/0001-80	30/09/2024 13:12:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:12:00 de 30/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ADINP DISTRIBUIDORA DE DIARIOS OFICIAIS LTDA M/E, CNPJ 29.418.316/0001-80.
Sistema para o participante 33.501.070/0001-82	30/09/2024 14:36:10	Sr. Fornecedor VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 33.501.070/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 30/09/2024. Justificativa: Senhores licitantes, solicitamos proposta, atualizada ao último valor ofertado, para o lote / item, da empresa previamente vencedora do lote juntamente com documentos Habilitação de acordo com item 10.23 do edital, a mesma deverá ser anexada via anexo do sistema, o prazo de envio será de 2 (duas) H..
Sistema para o	30/09/2024 16:38:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:38:00 de 30/09/2024. Nenhum

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 33.501.070/0001-82	30/09/2024 16:38:00	anexo foi enviado pelo fornecedor VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 33.501.070/0001-82.
Sistema para o participante 45.049.219/0001-13	01/10/2024 10:03:22	Sr. Fornecedor VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA, CNPJ 45.049.219/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:04:00 do dia 01/10/2024. Justificativa: Senhores licitantes, solicitamos proposta, atualizada ao último valor ofertado, para o lote / item, da empresa previamente vencedora do lote juntamente com documentos Habilitação de acordo com item 10.23 do edital, a mesma deverá ser anexada via anexo do sistema, o prazo de envio será de 2 (duas) h..
pelo participante 45.049.219/0001-13	01/10/2024 11:14:31	Bom dia
pelo participante 45.049.219/0001-13	01/10/2024 11:17:20	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:20 de 01/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA, CNPJ 45.049.219/0001-13.
Sistema para o participante 24.618.152/0001-10	01/10/2024 11:33:27	Sr. Fornecedor DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA, CNPJ 24.618.152/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:34:00 do dia 01/10/2024. Justificativa: Senhores licitantes, solicitamos proposta, atualizada ao último valor ofertado, para o lote / item, da empresa previamente vencedora do lote juntamente com documentos Habilitação de acordo com item 10.23 do edital, a mesma deverá ser anexada via anexo do sistema, o prazo de envio será de 2 (duas) H..
pelo participante 24.618.152/0001-10	01/10/2024 13:19:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:19:27 de 01/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA, CNPJ 24.618.152/0001-10.
Sistema para o participante 10.676.614/0001-41	01/10/2024 14:18:05	Sr. Fornecedor K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA, CNPJ 10.676.614/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:19:00 do dia 01/10/2024. Justificativa: Senhores licitantes, solicitamos proposta, atualizada ao último valor ofertado, para o lote / item, da empresa previamente vencedora do lote juntamente com documentos Habilitação de acordo com item 10.23 do edital, a mesma deverá ser anexada via anexo do sistema, o prazo de envio será de 2 (duas) H..
Sistema para o participante 10.676.614/0001-41	01/10/2024 16:19:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:19:00 de 01/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA, CNPJ 10.676.614/0001-41.
Sistema para o participante 28.166.476/0001-16	02/10/2024 09:48:30	Sr. Fornecedor 1 UM LEGAL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, CNPJ 28.166.476/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 02/10/2024. Justificativa: Senhores licitantes, solicitamos proposta, atualizada ao último valor ofertado, para o lote / item, da empresa previamente vencedora do lote juntamente com documentos Habilitação de acordo com item 10.23 do edital, a mesma deverá ser anexada via anexo do sistema, o prazo de envio será de 2 (duas) H..
pelo participante 28.166.476/0001-16	02/10/2024 10:12:04	Bom dia! Sr. Pregoeiro, é necessário apresentar a Nota Fiscal junto com o atestado de Capacidade Técnica? A nota fiscal é de caráter sigiloso, desta forma quebraria o sigilo do contratante. Sugiro entrar no site do Contratante que irá confirmar o contrato atual e o serviço que comprova aptidão para desempenho da atividade pertinente.
pelo participante 28.166.476/0001-16	02/10/2024 10:43:34	É sobre responsabilidade do contratante o item 11.2.5 - a. Seguem os documentos atendendo V.Sa.
pelo participante 28.166.476/0001-16	02/10/2024 10:53:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:07 de 02/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 1 UM LEGAL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, CNPJ 28.166.476/0001-16.
Sistema para o participante 34.758.295/0001-81	03/10/2024 10:38:29	Sr. Fornecedor T M S DIAS LTDA, CNPJ 34.758.295/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 03/10/2024. Justificativa: Senhores licitantes, solicitamos proposta, atualizada ao último valor ofertado, para o lote / item, da empresa previamente vencedora do lote juntamente com documentos Habilitação de acordo com item 10.23 do edital, a mesma deverá ser anexada via anexo do sistema, o prazo de envio será de 2 (duas) H..
pelo participante 34.758.295/0001-81	03/10/2024 11:36:59	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:36:59 de 03/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor T M S DIAS LTDA, CNPJ 34.758.295/0001-81.
Sistema	04/10/2024 10:22:59	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/10/2024 10:22:59	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/10/2024 10:32:59.
Sistema	04/10/2024 10:35:46	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/10/2024 10:45:46.
Sistema	04/10/2024 10:47:07	A fase de recurso do item 1 está aberta até 09/10/2024.
Sistema	10/10/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
25/09/2024 11:13:55	Fornecedor PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 48.020.095/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/09/2024 13:15:00. Motivo: Senhores licitantes, solicitamos proposta, atualizada ao último valor ofertado, para o lote / item, da empresa previamente vencedora do lote juntamente com documentos Habilitação de acordo com item 10.23 do edital, a mesma deverá ser anexada via anexo do sistema, o prazo de envio será de 2 (duas) h..
25/09/2024 15:07:56	Fornecedor SAULO ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 22.127.087/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/09/2024 17:08:00. Motivo: Senhores licitantes, solicitamos proposta, atualizada ao último valor ofertado, para o lote / item, da empresa previamente vencedora do lote juntamente com documentos Habilitação de acordo com item 10.23 do edital, a mesma deverá ser anexada via anexo do sistema, o prazo de envio será de 2 (duas) h..
26/09/2024 09:03:13	Fornecedor GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, CNPJ 18.876.112/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 11:04:00. Motivo: Senhores licitantes, solicitamos proposta, atualizada ao último valor ofertado, para o lote / item, da empresa previamente vencedora do lote juntamente com documentos Habilitação de acordo com item 10.23 do edital, a mesma deverá ser anexada via anexo do sistema, o prazo de envio será de 2 (duas)h..
26/09/2024 10:41:51	Fornecedor GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, CNPJ 18.876.112/0001-76 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 14:47:26	Fornecedor AVOX PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 40.678.890/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 16:48:00. Motivo: Senhores licitantes, solicitamos proposta, atualizada ao último valor ofertado, para o lote / item, da empresa previamente vencedora do lote juntamente com documentos Habilitação de acordo com item 10.23 do edital, a mesma deverá ser anexada via anexo do sistema, o prazo de envio será de 2 (duas) H..
30/09/2024 11:11:58	Fornecedor ADINP DISTRIBUIDORA DE DIARIOS OFICIAIS LTDA M/E, CNPJ 29.418.316/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/09/2024 13:12:00. Motivo: Senhores licitantes, solicitamos proposta, atualizada ao último valor ofertado, para o lote / item, da empresa previamente vencedora do lote juntamente com documentos Habilitação de acordo com item 10.23 do edital, a mesma deverá ser anexada via anexo do sistema, o prazo de envio será de 2 (duas) h..
30/09/2024 14:36:10	Fornecedor VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 33.501.070/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/09/2024 16:38:00. Motivo: Senhores licitantes, solicitamos proposta, atualizada ao último valor ofertado, para o lote / item, da empresa previamente vencedora do lote juntamente com documentos Habilitação de acordo com item 10.23 do edital, a mesma deverá ser anexada via anexo do sistema, o prazo de envio será de 2 (duas) H..
01/10/2024 10:03:22	Fornecedor VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA, CNPJ 45.049.219/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/10/2024 12:04:00. Motivo: Senhores licitantes, solicitamos proposta, atualizada ao último valor ofertado, para o lote / item, da empresa previamente vencedora do lote juntamente com documentos Habilitação de acordo com item 10.23 do edital, a mesma deverá ser anexada via anexo do sistema, o prazo de envio será de 2 (duas) h..
01/10/2024 11:17:20	Fornecedor VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA, CNPJ 45.049.219/0001-13 finalizou o envio de anexo.
01/10/2024 11:33:27	Fornecedor DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA, CNPJ 24.618.152/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/10/2024 13:34:00. Motivo: Senhores licitantes, solicitamos proposta, atualizada ao último valor ofertado, para o lote / item, da empresa previamente vencedora do lote juntamente com documentos Habilitação de acordo com item 10.23 do edital, a mesma deverá ser anexada via anexo do sistema, o prazo de envio será de 2 (duas) H..
01/10/2024 13:19:27	Fornecedor DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA, CNPJ 24.618.152/0001-10 finalizou o envio de anexo.
01/10/2024 14:18:05	Fornecedor K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA, CNPJ 10.676.614/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/10/2024 16:19:00. Motivo: Senhores

Data/Hora	Descrição
01/10/2024 14:18:05	solicitamos proposta, atualizada ao último valor ofertado, para o lote / item, da empresa previamente vencedora do lote juntamente com documentos Habilitação de acordo com item 10.23 do edital, a mesma deverá ser anexada via anexo do sistema, o prazo de envio será de 2 (duas) H..
02/10/2024 09:48:30	Fornecedor 1 UM LEGAL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, CNPJ 28.166.476/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/10/2024 11:50:00. Motivo: Senhores licitantes, solicitamos proposta, atualizada ao último valor ofertado, para o lote / item, da empresa previamente vencedora do lote juntamente com documentos Habilitação de acordo com item 10.23 do edital, a mesma deverá ser anexada via anexo do sistema, o prazo de envio será de 2 (duas) H..
02/10/2024 10:53:06	Fornecedor 1 UM LEGAL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, CNPJ 28.166.476/0001-16 finalizou o envio de anexo.
03/10/2024 10:38:29	Fornecedor T M S DIAS LTDA, CNPJ 34.758.295/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/10/2024 12:40:00. Motivo: Senhores licitantes, solicitamos proposta, atualizada ao último valor ofertado, para o lote / item, da empresa previamente vencedora do lote juntamente com documentos Habilitação de acordo com item 10.23 do edital, a mesma deverá ser anexada via anexo do sistema, o prazo de envio será de 2 (duas) H..
03/10/2024 11:36:59	Fornecedor T M S DIAS LTDA, CNPJ 34.758.295/0001-81 finalizou o envio de anexo.
10/10/2024 10:11:50	Fornecedor T M S DIAS LTDA, CNPJ 34.758.295/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 50,0000.
18/10/2024 10:16:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/10/2024 10:32:59
Intenção de recurso na habilitação:	04/10/2024 10:45:46
Recurso:	09/10/2024 23:59:59
Contrarrazão:	14/10/2024 23:59:59

Recursos realizados:

24.618.152/0001-10 - DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA

Intenção de recurso na habilitação:	04/10/2024 10:43:52
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

ANEXO II

01. SUPORTE TÉCNICO E MEMORIAL DE CÁLCULO PARA A ESTIMATIVA DE VALOR.

1.1. Tabela do objeto: contratação de serviços de agenciamento de publicação de atos normativos, tais como: avisos de licitação, homologação, termos de ratificação, termos aditivos, extratos de atas, extratos de contratos, dentre outros atos administrativos congêneres, no diário oficial da união, no diário oficial do estado do Pará e em jornal de grande circulação estadual, visando atender as necessidades do Município de Melgaço/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	Publicação no Diário Oficial da União	500,000	Centímetros	R\$ 83,00	R\$ 41.500,00
	<i>Serviços de publicação de extratos de editais, avisos de licitação, homologação, termos de ratificação, termos aditivos, extratos de ata de registro de preço, extratos de contrato, dentre outros atos administrativos congêneres da prefeitura e fundos municipais, no Diário Oficial da União - DOU</i>				
2	Publicação em Jornal de Grande Circulação	500,000	Centímetros	R\$ 84,40	R\$ 42.200,00
	<i>Serviços de publicação de extratos de editais, avisos de licitação, homologação, termos de ratificação, termos aditivos, extratos de ata de registro de preço, extratos de contrato, dentre outros atos administrativos congêneres da prefeitura e fundos municipais, em Jornal de Grande Circulação Estadual/Regional</i>				
3	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará	500,000	Centímetros	R\$ 113,33	R\$ 56.665,00
	<i>Serviços de publicação de extratos de editais, avisos de licitação, homologação, termos de ratificação, termos aditivos, extratos de ata de registro de preço, extratos de contrato, dentre outros atos administrativos congêneres da prefeitura e fundos municipais, no Diário Oficial do Estado - DOE/IOEPA</i>				
				Total Global:	R\$ 140.365,00

1.2. Processo administrativo de referência para estimativa de valores unitários, Moju/PA, Id contratação PNCP: 05105135000135-1-000028/2025. Dados utilizados do portal nacional de contas públicas – PNCP.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Edital nº 202506250019/2025

Última atualização 08/07/2025



Acessar Contratação

Local: Moju/PA **Órgão:** MUNICIPIO DE MOJU **Unidade compradora:** 0 - Prefeitura Municipal de Moju

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 08/07/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/07/2025 09:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05105135000135-1-000028/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AGENCIAMENTO EM PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA DE MOJU/PA, TAIS COMO AVISOS DE LICITAÇÃO, EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTROS CONGÊNERES, JUNTO AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA UNIÃO, DO ESTADO DO PARÁ E DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ

1.3. Imagem dos itens para estimativa de valores unitários (PNCP).

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	5000	R\$ 83,00	R\$ 415.000,00
2	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	3500	R\$ 113,33	R\$ 396.655,00
3	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS – JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	5000	R\$ 84,40	R\$ 422.000,00

02. CONCLUSÃO DO SUPORTE TÉCNICO E MEMORIAL DE CÁLCULO PARA A ESTIMATIVA DE VALOR.

2.1. Com fundamento na análise técnica dos preços unitários referenciais obtidos por meio de avaliação dos preços unitários de itens vinculados a contratações encontradas no PNCP, realizadas por entes públicos com características e procedimentos administrativos compatíveis às do Município de Melgaço/PA, foi possível estabelecer um parâmetro confiável para a estimativa de valor do objeto pretendido. A apuração dos dados observou os preceitos estabelecidos na lei nº 14.133/2021, assegurando a observância do princípio da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e da compatibilidade com os preços praticados no âmbito da Administração Pública.

2.2. Nesse contexto, com base na sistematização dos valores aferidos, e considerando a composição de 3 itens estimados para atendimento da demanda de contratação de serviços de agenciamento de publicação de atos normativos, tais como: avisos de licitação, homologação, termos de ratificação, termos aditivos, extratos de atas, extratos de contratos, dentre outros atos administrativos congêneres, no diário oficial da união, no diário oficial do estado do Pará e em jornal de grande circulação estadual, visando atender as necessidades do Município de Melgaço/PA, foi projetado o montante global de R\$ 140.365,00 (CENTO E QUARENTA MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS). O valor será adotado como referência para fins de instrução do procedimento administrativo, representando uma estimativa preliminar que servirá de base para aferição da vantajosidade das propostas apresentadas, sem, contudo, vincular a Administração à contratação integral do quantitativo previsto.